

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PARECER N° 039/2020

PARA:

Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias

ASSUNTO:

Termo de Colaboração nº 033/2018 de 10/09/2018

Aditivo nº 012/2019 - Altera Plano de Trabalho e prorroga prazo

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos Projeto "Inclusão Social através de ações preventivas" Análise da composição do Processo nº 18.237/2018

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2020 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo, TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da "Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias", manifestamo-nos nos termos abaixo.

## Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Considerando a reformulação pela qual passou a entidade, após abandono das atividades pela então diretoria, a revisão e aditivação do Plano de Trabalho e de Prazos para execução, visualiza-se, ao final, atendido o objeto, mesmo que merecendo glosa financeira com restituição parcelada.

Cabe, smj, aceitação da presente prestação de contas, com desejo de que a entidade entre num ciclo virtuoso de bons projetos e realizações.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 14 de outubro de 2020.

Odacir Ralmondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T

Chefe do \$CIM